PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

11/19

LEI Nº 1838, DE 14 DE SETEMBRO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia - 08/09/71, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - Fica transformado em isolado, de provimento em comissão, o cargo de AUXILIAR DE RELAÇÕES PÚBLICAS,- padrão "L", isolado, de provimento efetivo, criado pela Lei - nº 959, de 6 de novembro de 1961.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos catorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.

(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb

MOD. 8